



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 21 de julho de 1987

ANO XII — Nº 135

## SUMÁRIO

|                                       | PÁGINA |
|---------------------------------------|--------|
| ATOS DO GOVERNADOR .....              | 1      |
| SECRETARIA DO GOVERNO .....           | 25     |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....     | 25     |
| SECRETARIA DE FINANÇAS .....          | 26     |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....             | 26     |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS .....  | 26     |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... | 27     |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... | 28     |
| SECRETARIA DA CULTURA .....           | 31     |
| PROCURADORIA GERAL .....              | 31     |
| TRIBUNAL DE CONTAS .....              | 32     |
| EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....   | 36     |

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

DECRETO Nº 10.544, DE 21 DE JULHO DE 1987

Homologa a Decisão nº 55/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 132.001.976/84,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 55/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou o acréscimo de um pavimento residencial nos Mercados m 1 a m 12 das Entrequadras do Setor das Quadras Sul "D" — QSD, da Região Administrativa de Taguatinga — RA III, consubstanciado no NGB 192/86.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987  
99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO Nº 10.545, DE 21 DE JULHO DE 1987

Homologa a Decisão nº 46/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012.079/86,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 46/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou o remembramento das Áreas Especiais K e L da QE 11, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento — SRIA I — Região Administrativa de Brasília RA I, ficando a área única resultante identificada como Área Especial L, que não poderá voltar a sua situação de unidades independentes.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO Nº 10.546, DE 21 DE JULHO DE 1987

Homologa a Decisão nº 47/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000.208/86,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 47/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu:

I) delegar ao Secretário de Viação e Obras, competência para aprovar pequenas modificações no sistema viário do Distrito Federal, desde que não impliquem em redução superior a 5% (cinco por cento), nos equipamentos de uso comum do povo;

II) que a competência ora delegada restrinja-se aos estacionamentos e a pequenas intervenções viárias, que não impliquem em interferência ou alteração das características fundamentais do Plano Piloto;

III) aprovar o Projeto Urbanismo — Geométrico Planimétrico PLN 108/86, que substitui a Planta SEP — SUL PR 59/1, bem como o Memorial Descritivo MDE 108/86.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 1987  
99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**DIRETOR**

**ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar  
Composição e impressão nas oficinas do  
"Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX: - 225-6830 - Ramal 312  
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830  
Ramal: 212  
OFICINAS - Direto - 226-4357.  
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS**  
**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cz\$ 153,40  
Semestral ..... Cz\$ 76,70

**FUNCIONÁRIOS**

Anual ..... Cz\$ 89,00  
Semestral ..... Cz\$ 44,50

**Para remessa através da ECT:**

Anual ..... Cz\$ 233,40  
Semestral ..... Cz\$ 116,70

**MATÉRIA PAGA**

Página inteira ..... Cz\$ 1.341,37  
Por centímetro de coluna ..... Cz\$ 20,96

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.º 10.547 DE 21 DE JULHO DE 1987

Homologa a Decisão nº 27/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que retifica a de nº 64/85 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.010.556/85,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 27/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que, retificando a de nº 64/85, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, em face de correções efetuadas no projeto de ampliação da QE 38 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento II - SRIA II, Região Administrativa de Brasília - RA I, alterou as numerações das Plantas e respectivos MDE e NGB de URB 86/85, PLN 86/85, MDE 86/85 e NGB 86/85 para URB 30/87, PLN 30/87, MDE 30/87 e NGB 30/87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987  
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 10.548 DE 21 DE JULHO DE 1987

Altera a Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, item II, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986 e no artigo 47 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1987, aprovada pelo Decreto nº 10.048, de 31 de dezembro de 1986, alterada pelos Decretos nºs 10.160, 10.195 e 10.375, de 06 e 23 de março e 08 de maio do corrente ano, respectivamente, fica alterada na forma constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987  
99ª da República e 26ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

JOSE CARLOS MELLO  
Secretário do Governo

MARCÔ AURÉLIO MARTINS ARAÚJO  
Secretário de Finanças

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10.548 DE 21 DE JULHO DE 1987.

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 1987

Em Cz\$ 1.000,00

| COTA FINANCEIRA                               | TRIMESTRE  | I         | II        | III       | IV        | A PROGRAMAR | TOTAL      |
|---|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|------------|
|   | PROGRAMADA |           |           |           |           |             |            |
| Recursos do Tesouro                           |            | 2.941.665 | 4.734.016 | 5.124.914 | 2.859.926 | -o-         | 15.660.521 |
| Receita da Administração Indireta e Fundações |            |           |           |           |           | 558.250     | 558.250    |
| TOTAL GERAL                                   |            | 2.941.665 | 4.734.016 | 5.124.914 | 2.859.926 | 558.250     | 16.218.771 |

DECRETO Nº 10.549 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Aprova a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1987.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada, na forma dos quadros anexos, a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesa que cada Unidade Orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99ª da República e 28ª de Brasília.

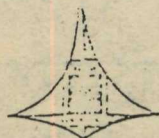
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 50, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, combinado com o artigo 9º, do Decreto nº 10.046, de 31 de dezembro de 1.986,

JOSE CARLOS MELLO

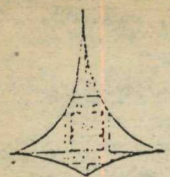
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10.549 DE 21 DE JULHO DE 1987.

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

## COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES   | VALOR POR TRIMESTRE Cz\$ 1,00 |              |              |              | TOTAL      |
|--------|--|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------|
|        |  | 1º TRIMESTRE                  | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |            |
| 01001  | <u>TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</u>                  | 23.363.879                    | 46.040.970   | 13.176.300   | 4.925.191    | 87.506.340 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 20.980.396                    | 39.800.863   | 5.361.741    | - 0 -        | 66.143.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                                    | 2.368.763                     | 5.064.417    | 7.173.540    | 4.925.191    | 19.531.911 |
|        | - Despesas de Capital  | 14.720                        | 1.175.690    | 641.019      | - 0 -        | 1.831.429  |
| 11001  | <u>GABINETE DO GOVERNADOR</u>                                  | 9.807.676                     | 18.805.626   | 17.543.883   | 7.197.964    | 53.355.149 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 8.116.196                     | 14.292.414   | 8.778.603    | 5.303.787    | 36.491.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                                    | 1.691.480                     | 4.223.868    | 7.844.074    | 1.894.177    | 15.653.599 |
|        | - Despesas de Capital  | - 0 -                         | 289.344      | 921.206      | - 0 -        | 1.210.550  |
| 11003  | <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO</u>   | 5.443.672                     | 9.627.103    | 7.965.685    | 609.000      | 23.645.460 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 3.509.719                     | 5.513.844    | 2.249.437    | - 0 -        | 11.273.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                                    | 1.933.953                     | 4.113.259    | 5.716.248    | 609.000      | 12.372.460 |
|        | - Despesas de Capital  | - 0 -                         | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -      |
| 11004  | <u>INSTITUTO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA DO DISTRITO FEDERAL</u> | - 0 -                         | - 0 -        | 1.451.200    | 341.800      | 1.793.000  |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                   | - 0 -                         | - 0 -        | 870.200      | 331.800      | 1.202.000  |
|        | - Outras Despesas Correntes                                    | - 0 -                         | - 0 -        | 281.000      | 10.000       | 291.000    |
|        | - Despesas de Capital  | - 0 -                         | - 0 -        | 300.000      | - 0 -        | 300.000    |



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

0:

| CÓDIGO | UNIDADES  | VALOR POR TRIMESTRE |              |              |              | TOTAL      |
|--------|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|------------|
|        |   | 1º TRIMESTRE        | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |            |
| 12001  | PROCURADORIA GERAL  | 19.645.723          | 24.149.240   | 13.430.037   | 401.000      | 57.626.000 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                              | 13.792.372          | 19.808.562   | 10.931.066   | - 0 -        | 44.532.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                               | 5.853.351           | 4.305.550    | 2.034.099    | 400.000      | 12.593.000 |
|        | - Despesas de Capital                                     | - 0 -               | 35.128       | 464.872      | 1.000        | 501.000    |
| 13001  | SECRETARIA DO GOVERNO                                     | 11.232.682          | 19.225.156   | 15.393.217   | 4.000.000    | 49.851.055 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                              | 10.887.562          | 16.832.343   | 2.510.095    | - 0 -        | 30.230.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                               | 345.120             | 2.367.856    | 12.856.079   | 4.000.000    | 19.569.055 |
|        | - Despesas de Capital                                     | - 0 -               | 24.957       | 27.043       | - 0 -        | 52.000     |
| 13002  | SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIO-<br>NADAS    | 18.600.000          | 18.446.290   | 500.000      | 114.000      | 37.660.290 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                              | 18.000.000          | 17.223.000   | - 0 -        | - 0 -        | 35.223.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                               | 600.000             | 1.223.290    | 500.000      | 114.000      | 2.437.290  |
|        | - Despesas de Capital                                     | - 0 -               | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -      |
| 13003  | ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO<br>BANDEIRANTE | 2.210.750           | 4.811.371    | 2.302.879    | 20.000       | 9.345.000  |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                              | 1.727.215           | 2.816.074    | 487.711      | - 0 -        | 5.031.000  |
|        | - Outras Despesas Correntes                               | 483.535             | 1.995.297    | 1.815.168    | 20.000       | 4.314.000  |
|        | - Despesas de Capital                                     | - 0 -               | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -      |

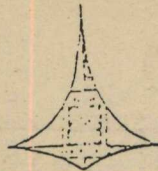


DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

0

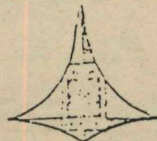
| CÓDIGO | UNIDADES                               | VALOR POR TRIMESTRE |              |              |              | TOTAL      |
|--------|--|---------------------|--------------|--------------|--------------|------------|
|        |  | 1º TRIMESTRE        | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |            |
| 13004  | REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA        | 3.840.733           | 9.050.035    | 3.203.232    | - 0 -        | 16.094.000 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais           | 3.099.761           | 5.868.409    | 2.021.830    | - 0 -        | 10.990.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes            | 740.972             | 3.181.626    | 1.181.402    | - 0 -        | 5.104.000  |
|        | - Despesas de Capital                  | - 0 -               | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -      |
| 13005  | REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA | 6.810.211           | 13.361.239   | 3.519.550    | - 0 -        | 23.691.000 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais           | 5.327.431           | 8.331.772    | 990.797      | - 0 -        | 14.650.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes            | 1.482.780           | 5.029.467    | 2.528.753    | - 0 -        | 9.041.000  |
|        | - Despesas de Capital                  | - 0 -               | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -      |
| 13006  | REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA  | 1.574.115           | 3.335.808    | 1.613.077    | - 0 -        | 6.523.000  |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais           | 1.429.422           | 2.265.299    | 1.053.279    | - 0 -        | 4.748.000  |
|        | - Outras Despesas Correntes            | 144.693             | 1.070.509    | 559.798      | - 0 -        | 1.775.000  |
|        | - Despesas de Capital                  | - 0 -               | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -      |
| 13007  | REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO   | 3.276.489           | 5.775.873    | 2.671.638    | - 0 -        | 11.724.000 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais           | 2.958.873           | 4.504.180    | 1.431.947    | 0 -          | 8.895.000  |
|        | - Outras Despesas Correntes            | 317.616             | 1.271.693    | 1.239.691    | - 0 -        | 2.829.000  |
|        | - Despesas de capital                  | - 0 -               | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -      |



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

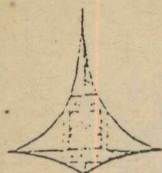
| CÓDIGO | UNIDADES   | VALOR POR TRIMESTRE Czs 1,00 |              |              |              | TOTAL       |
|--------|--|------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
|        |  | 1º TRIMESTRE                 | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |             |
| 13008  | REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA                          | 2.634.877                    | 4.553.749    | 2.594.977    | 226.000      | 10.009.603  |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 1.828.246                    | 3.127.115    | 174.639      | - 0 -        | 5.130.000   |
|        | - Outras Despesas Correntes                                    | 539.028                      | 1.426.634    | 2.420.338    | 226.000      | 4.612.000   |
|        | - Despesas de Capital  | 267.603                      | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | 267.603     |
| 13009  | ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E ABASTECIMENTO | 2.955.721                    | 6.235.621    | 2.468.658    | 231.000      | 11.891.000  |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 2.477.773                    | 4.822.343    | 444.884      | - 0 -        | 7.745.000   |
|        | - Outras Despesas Correntes                                    | 477.948                      | 1.413.278    | 2.023.774    | 231.000      | 4.146.000   |
|        | - Despesas de Capital  | - 0 -                        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -       |
| 13010  | ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA                                     | 3.772.035                    | 7.280.668    | 4.590.297    | - 0 -        | 15.643.000  |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 2.280.965                    | 3.852.925    | 283.110      | - 0 -        | 6.417.000   |
|        | - Outras Despesas Correntes                                    | 1.491.070                    | 3.427.743    | 4.307.187    | - 0 -        | 9.226.000   |
|        | - Despesas de Capital  | - 0 -                        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -       |
| 14001  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                    | 112.753.929                  | 230.878.432  | 79.755.456   | - 0 -        | 423.387.817 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 98.240.951                   | 191.679.632  | 38.460.417   | - 0 -        | 328.381.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                                    | 14.512.978                   | 39.198.800   | 41.295.039   | - 0 -        | 95.006.817  |
|        | - Despesas de Capital  | - 0 -                        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -       |



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

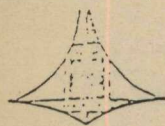
| CÓDIGO | UNIDADES   | VALOR POR TRIMESTRE Czs 1,00 |               |               |              | TOTAL         |
|--------|--|------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
|        |  | 1º TRIMESTRE                 | 2º TRIMESTRE  | 3º TRIMESTRE  | 4º TRIMESTRE |               |
| 14002  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS   | 4.571.346                    | 9.393.258     | 6.492.359     | 157.488      | 20.614.451    |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                       | 3.352.486                    | 6.559.766     | 3.659.748     | - 0 -        | 13.572.000    |
|        | - Outras Despesas Correntes                        | 1.218.860                    | 2.833.492     | 2.832.611     | 156.488      | 7.041.451     |
|        | - Despesas de Capital                              | - 0 -                        | - 0 -         | - 0 -         | 1.000        | 1.000         |
| 15001  | SECRETARIA DE FINANÇAS                             | 152.062.110                  | 313.751.556   | 426.016.109   | 28.172.660   | 920.002.435   |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                       | 32.947.363                   | 55.122.932    | 14.929.705    | - 0 -        | 103.000.000   |
|        | - Outras Despesas Correntes                        | 67.557.716                   | 85.277.816    | 46.476.604    | - 0 -        | 199.312.136   |
|        | - Despesas de Capital                              | 51.557.031                   | 173.350.808   | 364.609.800   | 28.172.660   | 617.690.299   |
| 16001  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 7.440.588                    | 16.023.789    | 7.689.623     | 184.000      | 31.338.000    |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                       | 6.953.016                    | 15.309.739    | 7.377.245     | - 0 -        | 29.640.000    |
|        | - Outras Despesas Correntes                        | 487.572                      | 714.050       | 312.378       | 184.000      | 1.698.000     |
|        | - Despesas de Capital                              | - 0 -                        | - 0 -         | - 0 -         | - 0 -        | - 0 -         |
| 16002  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | 561.803.000                  | 1.498.578.668 | 1.291.200.000 | 30.000.000   | 3.381.581.668 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                       | 535.803.000                  | 1.348.000.000 | 1.243.700.000 | - 0 -        | 3.127.503.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                        | 26.000.000                   | 63.912.668    | 35.500.000    | 30.000.000   | 155.412.668   |
|        | - Despesas de Capital                              | - 0 -                        | 86.666.000    | 12.000.000    | - 0 -        | 98.666.000    |



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

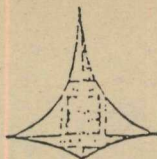
| CÓDIGO | UNIDADES   | VALOR POR TRIMESTRE |               |               |              | TOTAL         |
|--------|--|---------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
|        |  | Cz\$ 1,00           |               |               |              |               |
|        |  | 1º TRIMESTRE        | 2º TRIMESTRE  | 3º TRIMESTRE  | 4º TRIMESTRE |               |
| 17001  | SECRETARIA DE SAÚDE                                  | 16.608.938          | 23.623.630    | 44.197.183    | 3.142.464    | 87.572.215    |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                         | 14.552.536          | 23.241.817    | 36.823.183    | 2.792.464    | 77.410.000    |
|        | - Outras Despesas Correntes                          | 2.056.402           | 381.813       | 7.374.000     | 350.000      | 10.162.215    |
|        | - Despesas de Capital                                | - 0 -               | - 0 -         | - 0 -         | - 0 -        | - 0 -         |
| 17002  | SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIO-<br>NADAS | 491.013.500         | 1.191.551.500 | 1.253.265.000 | - 0 -        | 2.935.830.000 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                         | 421.000.000         | 966.538.000   | 1.221.300.000 | - 0 -        | 2.608.838.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                          | 70.000.000          | 216.500.000   | 31.965.000    | - 0 -        | 318.465.000   |
|        | - Despesas de Capital                                | 13.500              | 8.513.500     | - 0 -         | - 0 -        | 8.527.000     |
| 17003  | INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL               | 8.546.175           | 17.218.605    | 17.716.981    | - 0 -        | 43.481.761    |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                         | 7.708.850           | 13.622.742    | 3.356.670     | - 0 -        | 24.688.262    |
|        | - Outras Despesas Correntes                          | 834.117             | 2.545.322     | 4.218.723     | - 0 -        | 7.598.162     |
|        | - Despesas de Capital                                | 3.208               | 1.050.541     | 10.141.588    | - 0 -        | 11.195.337    |
| 18001  | SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS                       | 2.656.199           | 5.325.131     | 2.276.670     | - 0 -        | 10.258.000    |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                         | 2.468.061           | 4.776.667     | 1.655.272     | - 0 -        | 8.900.000     |
|        | - Outras Despesas Correntes                          | 188.138             | 548.464       | 621.398       | - 0 -        | 1.358.000     |
|        | - Despesas de Capital                                | - 0 -               | - 0 -         | - 0 -         | - 0 -        | - 0 -         |



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADES  | VALOR POR TRIMESTRE |              |              |              | TOTAL       |
|--------|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
|        |   | Cz\$ 1,00           |              |              |              |             |
|        |   | 1º TRIMESTRE        | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |             |
| 18002  | SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES<br>SUPERVISIONADAS | 43.259.064          | 119.127.728  | 20.241.600   | 550.000      | 183.178.392 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                  | 30.960.000          | 87.354.040   | 14.977.600   | - 0 -        | 133.291.640 |
|        | - Outras Despesas Correntes                                   | 10.380.000          | 30.525.771   | 5.264.000    | 550.000      | 46.719.771  |
|        | - Despesas de Capital   | 1.919.064           | 1.247.917    | - 0 -        | - 0 -        | 3.166.981   |
| 19001  | SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS                                  | 10.241.643          | 42.629.242   | 230.194.342  | 62.668.653   | 345.733.880 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                  | 10.052.515          | 15.529.798   | 5.793.687    | - 0 -        | 31.376.000  |
|        | - Outras Despesas Correntes                                   | 189.128             | 12.819.990   | 10.657.947   | - 0 -        | 23.667.065  |
|        | - Despesas de Capital   | - 0 -               | 14.279.454   | 213.742.708  | 62.668.653   | 290.690.815 |
| 19002  | SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SU-<br>PERVISIONADAS | 65.021.000          | 119.974.783  | 19.639.179   | 1.500.000    | 206.134.96  |
|        | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO<br>BRASIL - NOVACAP |                     |              |              |              |             |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                  | 38.000.000          | 84.500.000   | - 0 -        | - 0 -        | 122.500.00  |
|        | - Outras Despesas Correntes                                   | 997.000             | 3.082.795    | 250.000      | 250.000      | 4.579.795   |
|        | - Despesas de Capital   | 760.000             | 500.000      | 250.000      | 250.000      | 1.760.00    |

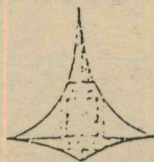


DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

07

| CÓDIGO | UNIDADES   | VALOR POR TRIMESTRE Cx\$ 1,00 |              |              |              | TOTAL       |
|--------|--|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
|        |  | 1º TRIMESTRE                  | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |             |
| 18002  | SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | 43.259.064                    | 119.127.728  | 20.241.600   | 550.000      | 183.178.392 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                               | 30.960.000                    | 87.354.040   | 14.977.600   | - 0 -        | 133.291.640 |
|        | - Outras Despesas Correntes                                | 10.380.000                    | 30.525.771   | 5.264.000    | 550.000      | 46.719.771  |
|        | - Despesas de Capital                                      | 1.919.064                     | 1.247.917    | - 0 -        | - 0 -        | 3.166.981   |
| 19001  | SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS                               | 10.241.643                    | 42.629.242   | 230.194.342  | 62.668.653   | 345.733.880 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                               | 10.052.515                    | 15.529.798   | 5.793.687    | - 0 -        | 31.376.000  |
|        | - Outras Despesas Correntes                                | 189.128                       | 12.819.990   | 10.657.947   | - 0 -        | 23.667.065  |
|        | - Despesas de Capital                                      | - 0 -                         | 14.279.454   | 213.742.708  | 62.668.653   | 290.690.815 |
| 19002  | SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS   | 65.021.000                    | 119.974.783  | 19.639.179   | 1.500.000    | 206.134.962 |
|        | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP |                               |              |              |              |             |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                               | 38.000.000                    | 84.500.000   | - 0 -        | - 0 -        | 122.500.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                                | 997.000                       | 3.082.795    | 250.000      | 250.000      | 4.579.795   |
|        | - Despesas de Capital                                      | 760.000                       | 500.000      | 250.000      | 250.000      | 1.760.000   |

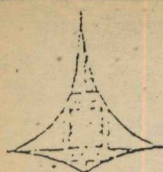


DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

08

| CÓDIGO | UNIDADES   | VALOR POR TRIMESTRE Cx\$ 1,00 |              |              |              | TOTAL       |
|--------|--|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
|        |  | 1º TRIMESTRE                  | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |             |
|        | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF |                               |              |              |              |             |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                     | 12.902.000                    | 23.332.000   | 6.396.000    | - 0 -        | 42.630.000  |
|        | - Outras Despesas Correntes                                      | 2.361.000                     | 5.000.000    | 12.743.179   | 1.000.000    | 21.104.179  |
|        | - Despesas de Capital  | 10.001.000                    | 3.559.988    | - 0 -        | - 0 -        | 13.560.988  |
| 20001  | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                  | 111.218.333                   | 177.266.838  | 82.880.932   | 8.005.000    | 379.371.103 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                     | 6.267.503                     | 11.421.880   | 2.130.617    | - 0 -        | 19.820.000  |
|        | - Outras Despesas Correntes                                      | 44.281.694                    | 133.044.720  | 60.008.689   | 6.000.000    | 243.335.103 |
|        | - Despesas de Capital  | 60.669.136                    | 32.800.238   | 20.741.626   | 2.005.000    | 116.216.000 |
| 20003  | ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB           | 2.954.581                     | 6.398.814    | 2.517.617    | - 0 -        | 11.871.012  |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                     | 2.422.954                     | 5.149.104    | 485.942      | - 0 -        | 8.058.000   |
|        | - Outras Despesas Correntes                                      | 531.627                       | 1.202.190    | 2.031.163    | - 0 -        | 3.764.980   |
|        | - Despesas de Capital  | - 0 -                         | 47.520       | 512          | - 0 -        | 48.032      |
| 20004  | SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU                         | 30.435.297                    | 79.281.791   | 26.314.226   | 1.610.000    | 137.641.314 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                     | 25.284.798                    | 59.251.495   | 9.699.021    | - 0 -        | 94.235.314  |
|        | - Outras Despesas Correntes                                      | 5.150.499                     | 20.030.296   | 16.613.205   | 1.610.000    | 43.404.000  |
|        | - Despesas de Capital  | - 0 -                         | - 0 -        | 2.000        | - 0 -        | 2.000       |

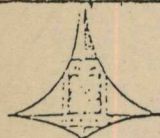


DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

09

| CÓDIGO | UNIDADES   | VALOR POR TRIMESTRE |              |              |              | TOTAL       |
|--------|--|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
|        |  | 1º TRIMESTRE        | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |             |
| 21001  | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO                             | 2.134.973           | 4.502.982    | 2.973.045    | - 0 -        | 9.611.000   |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                     | 2.019.710           | 3.905.926    | 2.333.364    | - 0 -        | 8.259.000   |
|        | - Outras Despesas Correntes                                      | 115.263             | 597.056      | 639.681      | - 0 -        | 1.352.000   |
|        | - Despesas de Capital  | - 0 -               | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -       |
| 21002  | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | 33.691.400          | 75.176.500   | 4.929.000    | 477.500      | 114.274.400 |
|        | FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL-FZDF                    |                     |              |              |              |             |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                     | 21.120.000          | 49.524.000   | 1.001.000    | - 0 -        | 71.645.000  |
|        | - Outras Despesas Correntes                                      | 4.471.400           | 15.534.500   | 3.703.000    | 469.500      | 24.178.400  |
|        | - Despesas de Capital  | 2.150.000           | 108.000      | - 0 -        | 8.000        | 2.266.000   |
|        | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF      |                     |              |              |              |             |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                     | 5.150.000           | 7.710.000    | - 0 -        | - 0 -        | 12.860.000  |
|        | - Outras Despesas Correntes                                      | 800.000             | 2.300.000    | 225.000      | - 0 -        | 3.325.000   |
|        | - Despesas de Capital  | - 0 -               | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -       |
| 22001  | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA                                  | 175.746.833         | 341.116.203  | 434.137.004  | 35.645.678   | 986.645.718 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                     | 135.835.107         | 259.480.806  | 355.668.893  | 35.519.194   | 786.504.000 |
|        | - Outras de Despesas Correntes                                   | 27.303.572          | 22.444.944   | 22.800.000   | 126.484      | 72.675.000  |
|        | - Despesas de Capital  | 12.608.154          | 59.190.453   | 55.668.111   | - 0 -        | 127.466.718 |

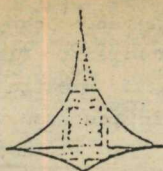


DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

10

| CÓDIGO | UNIDADES  | VALOR POR TRIMESTRE |              |              |              | TOTAL       |
|--------|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
|        |   | 1º TRIMESTRE        | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |             |
| 22002  | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | 8.864.309           | 21.448.762   | 9.073.859    | - 0 -        | 39.386.930  |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                | 7.028.828           | 15.237.534   | 7.311.638    | - 0 -        | 29.578.000  |
|        | - Outras Despesas Correntes                                 | 1.835.481           | 5.865.076    | 1.757.373    | - 0 -        | 9.457.930   |
|        | - Despesas de Capital                                       | - 0 -               | 346.152      | 4.848        | - 0 -        | 351.000     |
| 22003  | POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                         | 183.879.052         | 322.270.577  | 431.845.450  | 5.237.000    | 943.232.079 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                | 146.443.650         | 283.303.072  | 334.272.278  | - 0 -        | 764.019.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                                 | 36.614.479          | 35.772.630   | 72.576.001   | 4.237.000    | 149.200.110 |
|        | - Despesas de Capital                                       | 820.923             | 3.194.875    | 24.997.171   | 1.000.000    | 30.012.969  |
| 22004  | CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL                      | 104.021.298         | 157.101.122  | 284.623.238  | - 0 -        | 545.745.658 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                | 85.429.926          | 154.394.164  | 226.906.910  | - 0 -        | 466.731.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                                 | 18.591.372          | 438.496      | 48.183.995   | - 0 -        | 67.213.863  |
|        | - Despesas de Capital                                       | - 0 -               | 2.268.462    | 9.532.333    | - 0 -        | 11.800.795  |
| 23001  | SECRETARIA DE CULTURA                                       | 1.104.950           | 2.089.558    | 905.724      | 499.768      | 4.600.000   |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                | 1.002.119           | 1.869.478    | 167.403      | 11.000       | 3.050.000   |
|        | - Outras Despesas Correntes                                 | 48.302              | 161.259      | 551.671      | 488.768      | 1.250.000   |
|        | - Despesas de Capital                                       | 54.529              | 58.821       | 186.650      | - 0 -        | 300.000     |



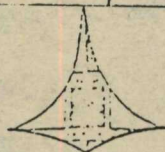
DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

11

| ÓDIGO | UNIDADES   | VALOR POR TRIMESTRE Cz\$ 1,00 |              |              |              | TOTAL      |
|-------|--|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------|
|       |  | 1º TRIMESTRE                  | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |            |
| 23002 | <u>SECRETARIA DE CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIO-</u><br><u>NADAS</u> | 13.146.000                    | 35.917.874   | 2.450.000    | 495.000      | 52.008.874 |
|       | - Pessoal e Encargos Sociais   | 7.720.000                     | 23.080.000   | - 0 -        | - 0 -        | 30.800.000 |
|       | - Outras Despesas Correntes  | 5.426.000                     | 12.492.874   | 2.450.000    | 495.000      | 20.863.874 |
|       | - Despesas de Capital  | - 0 -                         | 345.000      | - 0 -        | - 0 -        | 345.000    |
| 23003 | <u>ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL</u>                           | 847.818                       | 1.678.622    | 616.560      | - 0 -        | 3.143.000  |
|       | - Pessoal e Encargos Sociais   | 748.150                       | 1.407.948    | 195.902      | - 0 -        | 2.352.000  |
|       | - Outras Despesas Correntes  | 99.668                        | 270.674      | 420.658      | - 0 -        | 791.000    |
|       | - Despesas de Capital  | - 0 -                         | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -      |
| 24001 | <u>SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</u>                   | 2.517.019                     | 3.607.525    | 2.313.456    | 84.000       | 8.522.000  |
|       | - Pessoal e Encargos Sociais   | 893.805                       | 2.166.798    | 354.397      | 1.000        | 3.416.000  |
|       | - Outras Despesas Correntes  | 1.332.552                     | 1.440.727    | 1.949.721    | 83.000       | 4.806.000  |
|       | - Despesas de Capital  | 290.662                       | - 0 -        | 9.338        | - 0 -        | 300.000    |
| 24002 | <u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>                                       | 10.501.999                    | 9.261.876    | 9.684.964    | 13.000       | 29.461.839 |
|       | - Pessoal e Encargos Sociais   | 3.080.152                     | 5.825.520    | 472.328      | - 0 -        | 9.378.000  |
|       | - Outras Despesas Correntes  | 7.421.847                     | 3.436.356    | 9.212.636    | 13.000       | 20.083.839 |
|       | - Despesas de Capital  | - 0 -                         | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -        | - 0 -      |

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10.549 DE 21 DE JULHO DE 1987.



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

12

| ÓDIGO | UNIDADES                                | VALOR POR TRIMESTRE Cz\$ 1,00 |               |               |              | TOTAL          |
|-------|---|-------------------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|
|       |   | 1º TRIMESTRE                  | 2º TRIMESTRE  | 3º TRIMESTRE  | 4º TRIMESTRE |                |
| 25001 | <u>SECRETARIA DO TRABALHO</u>           | 1.938.037                     | 6.230.718     | 1.295.245     | 320.000      | 9.784.000      |
|       | - Pessoal e Encargos Sociais            | 1.241.454                     | 2.022.068     | 686.478       | - 0 -        | 3.950.000      |
|       | - Outras Despesas Correntes             | 695.583                       | 3.998.952     | 538.465       | 300.000      | 5.533.000      |
|       | - Despesas de Capital                   | 1.000                         | 209.698       | 70.302        | 20.000       | 301.000        |
| 26001 | <u>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</u> | 1.883.514                     | 11.901.810    | 7.808.676     | 165.500      | 21.759.500     |
|       | - Pessoal e Encargos Sociais            | 503.550                       | 1.702.111     | 336.839       | 7.500        | 2.550.000      |
|       | - Outras Despesas Correntes             | 1.299.373                     | 9.257.881     | 6.536.746     | 138.000      | 17.232.000     |
|       | - Despesas de Capital                   | 80.591                        | 941.818       | 935.091       | 20.000       | 1.977.500      |
| 39000 | <u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>          | - 0 -                         | - 0 -         | 729.799       | - 0 -        | 729.799        |
|       | <u>TOTAL GERAL</u>                      | 2.276.031.468                 | 5.034.026.643 | 4.796.207.927 | 196.993.666  | 12.303.259.704 |
|       | <b>R E S U M O</b>                      |                               |               |               |              |                |
|       | Pessoal e Encargos Sociais              | 1.763.548.415                 | 3.872.078.180 | 3.578.041.876 | 43.966.745   | 9.257.635.216  |
|       | Outras Despesas Correntes               | 371.271.932                   | 771.744.099   | 502.190.034   | 58.880.608   | 1.704.086.673  |
|       | Despesas de Capital                     | 141.211.121                   | 390.204.364   | 715.246.218   | 94.146.313   | 1.340.808.016  |
|       | Reserva de Contingência                 | -                             | -             | 729.799       | -            | 729.799        |
|       | <b>T O T A L</b>                        | 2.276.031.468                 | 5.034.026.643 | 4.796.207.927 | 196.993.666  | 12.303.259.704 |

DECRETO N.º 10.550 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 894.150,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007861/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 894.150,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                    |  |            |
|--------------------|--|------------|
| 20001.03070212.051 | - Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos |            |
| 055 - 3132.00      | - Outros Serviços e Encargos...  | 164.700,00 |
| 055 - 4120.00      | - Equipamentos e Material Permanente.....  | 729.450,00 |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio EBTU nº 012/86, firmado entre o Governo Federal e o Distrito Federal, com a intervenção da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO/MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.551 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 64.338.158,62 (sessenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e oito cruzados e sessenta e dois centavos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 060.001013/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde- Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 64.338.158,62 (sessenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e oito cruzados e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

17002.13754281.993 - Equipamento e Reequipamento das Unidades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

086 - 4311.01 - Auxílios para Investimentos... 64.338.158,62

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela Operação de Crédito proveniente do Contrato celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Distrito Federal.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.552 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.111.832,00 (seis milhões, cento e onze mil, oitocentos e trinta e dois cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 101.001626/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.111.832,00 (seis milhões, cento e onze mil, oitocentos e trinta e dois cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18002.15814832.918 - Promoção do Atendimento a Menores Carentes

057 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 2.192.472,00

18002.15814872.919 - Promoção da Ação Comunitária

057 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes... 3.919.360,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 027/87, celebrado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA e o Distrito Federal, em 19.03.87.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício, a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS BRÁUJO

DECRETO N.º 10.553 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 79.613.000,00 (setenta e nove milhões, seiscentos e treze mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 101.001764/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 79.613.000,00 (setenta e nove milhões, seiscentos e treze mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

18002.15810212.847 - Execução da Política de Desenvolvimento Social

067 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.... 79.613.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União - Recursos sob supervisão da SEPLAN/PR, tendo em vista o Decreto nº 94.525, de 25.06.87.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS BRÁUJO

DECRETO N.º 10.554 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007902/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11001.03070202.099 - Assessoramento Militar

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 37.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

11001.03070202.003 - Assessoramento Superior

000 - 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS BRÁUJO

DECRETO N.º 10.555 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro,

ceiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007486/87,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Cultura o crédito suplementar no valor de Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

- 23001.08480212.137 - Administração, Planejamento, Execução e Controle do Sistema Cultural
- 000 - 4250.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado..... 70.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação das dotações orçamentárias que se seguem da própria Unidade:

- 23001.08482462.139 - Atividade de Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico do Distrito Federal
- 000 - 4250.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado..... 35.000,00

- 23001.08482472.138 - Atividade de Disseminação Cultural e Educacional

- 000 - 4250.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado..... 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.556 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 64.680.000,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006566/87,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 64.680.000,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01001.01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

|                    |  |               |
|--------------------|--|---------------|
| 000 - 3111.01      | - Vencimentos e Vantagens Fixas..      | 45.000.000,00 |
| 000 - 3111.02      | - Despesas Variáveis.....              | 900.000,00    |
| 000 - 3113.00      | - Obrigações Patronais.....            | 3.600.000,00  |
| 000 - 3253.00      | - Salário-Família.....                 | 150.000,00    |
| 01001.01824952.002 | - Encargos com Inativos e Pensionistas |               |
| 000 - 3251.00      | - Inativos.....                        | 12.000.000,00 |
| 000 - 3252.00      | - Pensionistas.....                    | 3.000.000,00  |
| 000 - 3253.00      | - Salário-Família.....                 | 30.000,00     |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.557 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007879/87,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                    |                                 |            |
|--------------------|---------------------------------|------------|
| 11001.03070202.003 | - Assessoramento Superior       |            |
| 000 - 3111.02      | - Despesas Variáveis.....       | 600.000,00 |
| 11001.03070202.099 | - Assessoramento Militar        |            |
| 000 - 3112.01      | - Vencimentos e Vantagens Fixas | 600.000,00 |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.558 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007149/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

12001.03070142.009 - Defesa do Interesse Público

000 - 3111.02 - Despesa Variáveis..... 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

~~JOSE CARLOS MELLO~~

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.559 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 16.750.000,00 (dezesesseis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007430/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 16.750.000,00 (dezesesseis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13001.03090212.010 - Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 12.600.000,00

|                    |   |              |
|--------------------|---|--------------|
| 000 - 3111.02      | - Despesas Variáveis.....                           | 150.000,00   |
| 13001.03090212.112 | - Manutenção das Funções de Assessoramento Superior |              |
| 000 - 3111.01      | - Vencimentos e Vantagens Fixas.....                | 3.600.000,00 |
| 000 - 3113.00      | - Obrigações Patronais.....                         | 400.000,00   |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

~~JOSE CARLOS MELLO~~~~MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO~~

DECRETO N.º 10.560 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006848/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cz\$ 193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

14001.03070212.028 - Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.. 15.000.000,00

000 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 1.000.000,00

000 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 15.000.000,00

14001.15824952.030 - Encargos com Inativos e Pensionistas

000 - 3251.00 - Inativos..... 150.000.000,00

000 - 3252.00 - Pensionistas..... 12.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

~~JOSE CARLOS MELLO~~~~MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO~~

DECRETO N.º 10.561 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 55.470.396,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis cruzados) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007286/87,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 55.470.396,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 15001.03080212.035 - Administração e Controle Fazendário
- 000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 55.173.432,00
- 000 - 3111.02 - Despesa Variáveis..... 116.964,00
- 000 - 3253.00 - Salário-Família..... 180.000 00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.562 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007287/87,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cz\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 18001.15810212.045 - Planejamento e Coordenação da Política de Desenvolvimento Social
- 000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 645.000,00

- 000 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 150.000,00
- 000 - 3253.00 - Salário-Família..... 6.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.563 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007160/87,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

- 19001.10070212.048 - Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações
- 000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 9.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.564 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruza dos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006816/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21001.04070212.055 - Planejamento, Coordenação e Apoio de Execução da Política Agropecuária

000 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.565 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 12.870.000,00 (doze milhões e oitocentos e setenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007290/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 12.870.000,00 (doze milhões e oitocentos e setenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20001.03070212.051 - Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 12.600.000,00  
000 - 3253.00 - Salário-Família..... 270.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.566 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007291/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU o crédito suplementar no valor de Cz\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20004.10600212.054 - Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.. 75.000.000,00  
000 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 3.000.000,00  
000 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 12.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.567 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007293/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20003.16885322.053 - Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas... 4.200.000,00  
000 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 900.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.568 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007349/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19002.16880212.849 - Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF

000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais... 18.600.000,00  
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.569 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.800.000,00 (cem milhões e oitocentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 101.001668/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.800.000,00 (cem milhões e oitocentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

18002.15810212.847 - Execução da Política de Desenvolvimento Social

000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais... 100.800.000,00  
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.570 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 22.260.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007436/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$. . . . . 22.260.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

23002.08070212.841 - Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural  
000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais... 10.860.000,00  
23002.08070212.909 - Manutenção do Teatro Nacional de Brasília  
000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais... 5.640.000,00  
23002.08482471.837 - Implementação da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília  
000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais... 5.760.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.571 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzados), à dotação orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006864/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04180212.894 - Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER  
000 - 3212.01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 13.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.572 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006926/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Cultura o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

23001.08480212.137 - Administração, Planejamento, Execução e Controle do Sistema Cultural  
000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas... 1.950.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.573 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006928/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

26001.03070232.136 - Planejamento e Coordenação das Atividades de Comunicação Social

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 1.200.000,00  
000 - 3111.02 - Despesas Variáveis ..... 60.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.574 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de

1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006923/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

24001.11070212.132 - Coordenação e Apoio a Indústria, Comércio e Turismo

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas... 2.340.000,00  
000 - 3253.00 - Salário-Família..... 15.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.575 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007146/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Trabalho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

25001.14070212.133 - Planejamento, Coordenação e Execução da Política do Trabalho

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.576 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007145/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

24002.11650212.004 - Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte ao Turismo

|               |                                   |              |
|---------------|-----------------------------------|--------------|
| 000 - 3111.01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas.. | 5.100.000,00 |
| 000 - 3111.02 | - Despesas Variáveis.....         | 600.000,00   |
| 000 - 3113.00 | - Obrigações Patronais.....       | 750.000,00   |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.577 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro,

ceiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 151.000142/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

23003.08482462.128 - Atividade de Recolhimento, Preservação e Divulgação da Documentação Histórica do GDF

|               |                                  |              |
|---------------|----------------------------------|--------------|
| 000 - 3111.01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas. | 1.200.000,00 |
| 000 - 3113.00 | - Obrigações Patronais.....      | 300.000,00   |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.578 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000383/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13008.03070212.023 - Administração Governamental em Planaltina

|               |                                  |              |
|---------------|----------------------------------|--------------|
| 000 - 3111.01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas. | 2.400.000,00 |
|---------------|----------------------------------|--------------|

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.579 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007440/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13007.03070212.021 - Administração Governamental em Sobradinho

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 1.800.000,00  
000 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.580 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o

art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007092/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

11003.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.. 1.845.000,00  
000 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 330.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.581 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 62.799.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e nove mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007002/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ ..... 62.799.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e nove mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13002.03090452.827 - Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental

000 - 3212.01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 62.799.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.582 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007150/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13003.03070212.012 - Administração Governamental no Núcleo Bandeirante  
000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 3.000.000,00  
000 - 3253.00 - Salário-Família..... 30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.583 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de

1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.001461/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22002.16915732.863 - Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do DETRAN/DF

000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais... 25.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.584 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 073.003738/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04070212.856 - Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais

000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 45.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.585 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 131.000780/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13004.03070212.014 - Administração Governamental no Gama

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 1.200.000,00  
000 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 60.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO/MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.586 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006863/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV - Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13006.03070212.019 - Administração Governamental em Brazlândia

000 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 100.000,00  
000 - 3253.00 - Salário-Família..... 30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.587 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 132.001116/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13005.03070212.016 - Administração Governamental em Taguatinga

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 10.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.588 DE 21 DE JULHO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 062.000522/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17003.13750212.095 - Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate as Endemias

|               |                                  |               |
|---------------|----------------------------------|---------------|
| 000 - 3111.01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas. | 12.000.000,00 |
| 000 - 3111.02 | - Despesas Variáveis .....       | 100.000,00    |
| 000 - 3113.00 | - Obrigações Patronais.....      | 3.000.000,00  |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.589 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.160.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007161/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.160.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13009.03070212.025 - Administração Governamental no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

|               |                                  |              |
|---------------|----------------------------------|--------------|
| 000 - 3111.01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas. | 5.100.000,00 |
| 000 - 3111.02 | - Despesas Variáveis.....        | 60.000,00    |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.590 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 138.001123/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13010.03070212.017 - Administração Governamental em Ceilândia

|               |                                  |              |
|---------------|----------------------------------|--------------|
| 000 - 3111.01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas. | 3.150.000,00 |
|---------------|----------------------------------|--------------|

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.591 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 112.005170/87,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$. 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                    |   |               |
|--------------------|---|---------------|
| 19002.08462282.908 | - Manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília |               |
| 000 - 3212.01      | - Pessoal e Encargos Sociais...                           | 3.000.000,00  |
| 19002.10070212.850 | - Execução de Obras e Serviços de Urbanização             |               |
| 000 - 3212.01      | - Pessoal e Encargos Sociais..                            | 87.000.000,00 |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987  
99ª da República e 28ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.592 DE 21 DE JULHO DE 1987.

Transpõe cargo para a categoria funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o

disposto no artigo 9º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos autos do processo nº 18.812 (Acórdão nº 36.232),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transposto para a categoria funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, nível 03, do Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o cargo de Professor de Ensino Médio, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ocupado por JOSÉ CAETANO DA SILVA, matrícula nº 09.008-5, habilitado no processo seletivo de que trata o artigo 8º do Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data da aposentadoria do servidor, nos termos da sentença judicial proferida nos autos do processo nº 18.812, correndo a despesa respectiva à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987.  
99ª da República e 27ª de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

DECRETO N.º 10.593 DE 21 DE JULHO DE 19 87

Homologa a Decisão nº 62/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 000.527/76,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 62/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que revoga parcialmente a de nº 81/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, relativa à segunda parte da referida decisão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1987  
99ª da República e 28ª de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

# SECRETARIA DO GOVERNO

## ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1987

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR YEDSON GUERÇO FARIA, Fiscal de Posturas, matrícula 24.609-3, Código NM-821.S, Referência NM-31, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES, Chefe do Serviço de Administração de Feira/GAB, matrícula 21.734-4, Código DAS-101.1, por motivo de férias referente ao exercício de 1985/86, no período de 12 a 31.07.87.

Brasília-DF, 02 de julho de 1987

JOÃO BATISTA LOPES CORREIA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, item I do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO COSTA, matrícula nº 15.534-9, Chefe da Divisão de Inativos/DAP/SEA, Código DAS-101.2, para substituir SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES, matrícula nº 12.019-7, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, Código DAS-101.3, por motivo de Licença para tratamento de Saúde, no período de 20 de julho à 07 de agosto de 1987.

Brasília, 17 de julho de 1987

WALTER JOSÉ DE MOURA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1987

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO, Chefe da Seção Funcional da Divisão de Pessoal/DAP/SEA, matrícula 09.653-9, Código DAI-111.3M, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GERALDO COSTA, Chefe da Divisão de Inativos/DAP/SEA, matrícula 15.534-9, Código DAS-101.2, por estar substituindo

a Diretora do Departamento de Administração de Pessoal/SEA, no período de 20 de julho à 07 de agosto de 1987.

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1987

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 13.312-4, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO, Chefe da Seção Funcional da Divisão de Pessoal/DAP/SEA, matrícula 09.653-9, Código DAI-111.3M, por motivo de o mesmo estar substituindo o Chefe da Divisão de Inativos/DAP/SEA, no período de 20 de julho à 07 de agosto de 1987.

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XXXII, do Regimento do IDR aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83, e Processo nº 210/87.

RESOLVE:

Autorizar nos termos do Decreto nº 3.857, de 23.09.77, alterado pelo Decreto nº 5.476, de 18.09.80, a prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores constantes da relação em anexo, no período de 01 a 31 de julho do corrente ano.

Brasília-DF, 13 de julho de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

Anexo a que se refere à Ordem de Serviço nº 112/87-IDR

| MATRÍCULA | NOME                           | NÍVEL | Nº DE HORAS |
|-----------|--------------------------------|-------|-------------|
| 137-6     | ARI NUNES DE SOUZA             | NM-18 | 60          |
| 187-2     | ANTONIA F. DA SILVA            | NM-17 | 60          |
| 204-6     | CARLOS ANTONIO DOS SANTOS      | NM-18 | 60          |
| 253-4     | GERALDINO SOUSA OLIVEIRA       | NM-17 | 60          |
| 306-9     | MARIA APARECIDA DE S. MENDONÇA | NM-26 | 08          |
| 308-5     | ANTONIO DOS SANTOS             | NM-17 | 60          |
| 352-2     | EDVALDO SIQUEIRA DA SILVA      | NM-17 | 60          |
| 364-6     | BOLIVAR MANOEL DA SILVA        | NM-13 | 60          |
| 369-7     | VALTER CARVALHO VERAS          | NM-17 | 60          |
| 388-3     | MARIA VITÓRIA A. OLIVEIRA      | NM-01 | 60          |
| 393-X     | FRANCISCO ANTONIO FREIRE       | NM-07 | 60          |
| 401-4     | OLEGÁRIO DE SOUZA LIMA NETO    | NM-01 | 60          |
| 412-X     | GERCIVAL C. DA SILVA           | NM-07 | 60          |
| 415-4     | ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA      | NM-01 | 60          |
| 423-5     | FRANCISCO FERREIRA VIANA       | NM-07 | 09          |

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, CLÓVIS BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula n° 08.303-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR  
Coordenador — Respondendo

## ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5° § 1°, do Decreto-lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, 1° do Decreto-lei n° 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, 1° e 6° § 1°, do Decreto-lei n° 2.160, de 06 de setembro de 1984, observados os artigos 101, item III, Parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão IV, a ANNA MARIA LEÃO AMARAL, matrícula n° 04.653-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2°.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR  
Coordenador - Respondendo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 094-000.262/87  
INTERESSADO: CODEPLAN

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87 do Decreto n° 10.046 de 31.12.86, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 890,00 (oitocentos e noventa cruzados), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquele Serviço para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de julho de 1987  
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO  
Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO  
DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO DIRETOR

## ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-  
ISDF, no uso de suas atribuições Regimentais,

## RESOLVE:

Designar a servidora ISAURA DENIZE PEETZ PRADO, matrícula n° 518-TP/ISDF, para substituir a Chefe do Núcleo de Alimentos-GBQ, Código LT-DAS-101.2 no período de 07.07.87 a 09.07.87, por motivo de titular estar prestando assessoria técnica do Estado do Piauí.

Brasília-DF, 13 de julho de 1987

BELCHIOR CARLOS DE GODOY  
DIRETOR-SUBSTITUTO

SECRETARIA  
DE SERVIÇOS SOCIAIS

## ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PROCESSO N°: 040.000.042/87  
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS: 012  
INTERESSADO: AURORA CRUSETA DELA GIUSTINA  
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 11 1/2 (onze e meia) diárias à servidora AURORA CRUSETA DELA GIUSTINA, matrícula n° 27.492-5, Gerente de Projetos, Código LT-DAS-101.2, da Gerência de Trabalho da Secretaria de Serviços Sociais do DF, que irá participar da X Feira Brasileira do Artesanato a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 16. à 27.07.87.

PROCESSO N°: 040.000.042/87  
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS: 013  
INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DA COSTA  
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 1 (uma) diária ao servidor FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DA COSTA, matrícula n° 06.207-3, Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-26, que irá conduzir o Secretário do Trabalho do DF, que participará do VIII Fórum Nacional de Secretários do Trabalho, na cidade de Goiânia-GO, no dia 15.07.87.

Brasília, 17 de julho de 1987  
JOSÉ ROBERTO LUGON  
Chefe de Gabinete/SSS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
ATOS DO PRESIDENTE

## INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Dispensar CARLOS DANILO BARBUTO CABRAL DE MENDONÇA, matrícula n° 1088-X, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assessor da Procuradoria Jurídica desta Fundação.

Brasília, 20 de julho de 1987  
ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

## DIRETORIA EXECUTIVA

## ATOS DO DIRETOR

## ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução n° 033, de 19.05.86,

## RESOLVE:

Designar a servidora DENISE BOMTEMPO BIRCHE DE CARVALHO, matrícula 03099/TEP, para substituir no período de 02 a 09.07.87, o Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Controle, desta Fundação.

Brasília, 10 de julho de 1987

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 030.007.967/87

INTERESSADO: REFORMAS E DECORAÇÕES SOUZA — ME  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Nos termos do artigo 46, inciso I e artigo 47, inciso I, ambos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 10.046, de 31 de dezembro de 1986, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), à dotação orçamentária nº 20001.03070212.051 — COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, a favor da firma REFORMAS E DECORAÇÕES SOUZA — ME, ficando dispensada a licitação na forma do artigo 22, inciso II, do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, objetivando o serviço com lavagem de cortinas, pertencentes a esta Secretaria.

Brasília, 08 de julho de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Secretário de Serviços Públicos  
do Distrito Federal

## ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 018/83-SSP, de 03 de novembro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SILVIO FERREIRA, Artífice de Mecânica, matrícula 10.593-7, Código Art-501, Classe "D", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JURANDIR PESSOA RIBEIRO, Encarregado da Turma de Fiscalização do Núcleo Bandeirante, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 13.582-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 1987.

Brasília-DF, 13 de julho de 1987

ANTONIO CARLOS MACEDO  
Respondendo

## CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 116; JAZIGO: 095; SETOR: "A"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA—DF  
OCUPANTE: LUIZ FONSECA DA CUNHA  
REQUERENTE: LUIZ MENDES DA CUNHA

QUADRA: 606; JAZIGO: 025; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA—DF  
OCUPANTE: JOSÉ ALVES SOBRINHO  
REQUERENTE: IRACI DUARTE ALVES

QUADRÁ: 816; JAZIGO: 099; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA—DF  
OCUPANTE: GAIO CESAR DA CUNHA E CRUZ  
REQUERENTE: MARIA ALZIRA RODRIGUES

QUADRA: 901; JAZIGO: 118; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA—DF  
OCUPANTE: MÁTIAS FRANCISCO DA SILVA  
REQUERENTE: ERNESTINA PEREIRA DA SILVA

QUADRA: 903; JAZIGO: 002; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA—DF  
OCUPANTE: OLYMPIO JERÔNIMO RAMOS  
REQUERENTE: ZENAIDE DE OLIVEIRA RAMOS

QUADRA: 903; JAZIGO: 005; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA—DF  
OCUPANTE: JOAQUIM MOREIRA DA SILVA  
REQUERENTE: FELISMINA MARIA DE JESUS

QUADRA: 020; JAZIGO: 304; SETOR — CEMITÉRIO: 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA—DF  
OCUPANTE: EDIVALDO DOS SANTOS PEREIRA  
REQUERENTE: MARLICE DOS SANTOS PEREIRA

QUADRA: 201; JAZIGO: 206; SETOR: "E"; CEMITÉRIO: 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA—DF  
OCUPANTE: MARIA AMÉLIA ALVES  
REQUERENTE: JOSÉ ALVES

Brasília, 16 de julho de 1987

ANTONIO CARLOS MACÊDO  
Chefe do Gabinete/SSP  
Respondendo

## ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54/87-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980 e de acordo com o artigo 22, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

1 — Conceder Progressão Vertical, de acordo com o artigo 5º, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.162, de 06.09.84, aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço.

2 — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagirão a 1º de julho de 1987, conforme o estabelecimento no artigo 19, do Decreto nº 5.411, de 1980.

Brasília, 03 de julho de 1987

ODMAR PAULO VIEIRA  
Substituto

| A N E X O       |  | ORDEM DE SERVIÇO Nº 54 DE 03 DE julho DE 1987          |        |
|-----------------|--|--|--------|
| RELAÇÃO NOMINAL |  | ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB |        |
| MATRÍCULA       | CATEGORIA FUNCIONAL                      | NOME   | CLASSE |
|                 | SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA |  |        |
|                 | MOTORISTA OFICIAL                        |  |        |
| 0973            |  | IRANDI PEREIRA DE OLIVEIRA                             | C      |
|                 |  |  | 24     |

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/87-AERB**

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA—AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980, e de acordo com o artigo 22, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Conceder Progressão Horizontal, de acordo com o artigo 5º, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos servidores constantes do anexo desta Ordem de Serviço.

Art. 2º — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagirão a 1º de julho de 1987, conforme o estabelecimento no artigo 19, do Decreto nº 5.411, de 1980.

Brasília, 03 de julho de 1987

**ODMAR PAULO VIEIRA**  
Superintendente Substituto

ANEXO . . . ORDEM DE SERVIÇO Nº 55 DE 03 DE julho DE 1987

RELACIONAMENTO NOMINAL ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

| MATRÍCULA  | CATEGORIA FUNCIONAL | NOME                              | CLASSE | PEP. |
|--|---------------------|-----------------------------------|--------|------|
| <u>AGENTE ADMINISTRATIVO</u>                     |                     |                                   |        |      |
| 0046   |                     | DAMIÃO NUNES VASSALO              | S      | 32   |
| 0152   |                     | JOSELINO PEREIRA                  | S      | 32   |
| 0549   |                     | ELIFRAN QUEIROZ MONTEIRO          | S      | 32   |
| 0834   |                     | AÉCIO SILVEIRA                    | S      | 32   |
| 0838   |                     | MARTA MARILLA DE LIMA             | S      | 32   |
| 0905   |                     | MARCOS VINICIUS PINTO DA SILVEIRA | S      | 32   |
| 0955   |                     | TÂNIA MARIA CECILIA DA SILVA      | S      | 32   |
| 0023   |                     | LOURIVAL MARCULINO DA SILVA       | C      | 27   |
| 0402   |                     | EURICO SARDINHA DE MORAES         | C      | 27   |
| 1065   |                     | ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS   | C      | 27   |
| 0521   |                     | BEATRIZ SOARES LOPES BARBOSA      | B      | 22   |
| <u>ARTIFICE DE OBRAS CIVIS</u>                   |                     |                                   |        |      |
| 0075   |                     | FRANCISCO PEREIRA FILHO           | S      | 30   |
| 0233   |                     | JOÃO JUSTINO DA SILVA             | D      | 25   |
| 0396   |                     | JOSÉ BRASIL DE BARROS             | D      | 25   |
| <u>AGENTE DE PORTARIA</u>                        |                     |                                   |        |      |
| 0137   |                     | AGRIPINO AUITA DE SOUZA           | S      | 25   |
| 1158   |                     | MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MELO  | C      | 19   |
| <u>MOTORISTA OFICIAL</u>                         |                     |                                   |        |      |
| 0787   |                     | JOSÉ JOVINC PEREIRA DOS REIS      | C      | 25   |
| <u>SERVIÇO JURÍDICO</u>                          |                     |                                   |        |      |
| <u>ASSISTENTE JURÍDICO</u>                       |                     |                                   |        |      |
| 1570   |                     | ESTHER DIAS CRUVINEL              | C      | 19   |
| <u>AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS</u> |                     |                                   |        |      |
| 1635   |                     | SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA   | A      | 02   |
| 1636   |                     | MARIA ANGELICA FERREIRA DE AMORIM | A      | 02   |
| 1637   |                     | CLEUSA ALVES DA SILVA FATTAH      | A      | 02   |
| 1639   |                     | MARIA DE JESUS SOARES DOS SANTOS  | A      | 02   |
| 1643   |                     | CREUSA PEREIRA MENDONÇA           | A      | 02   |
| 1644   |                     | BELCINA MARINHO DE ABREU          | A      | 02   |

da Lei nº 4.878/65, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar nº 08/87-CPD,

**RESOLVE:**

DEMITIR, a bem do serviço público, JOSÉ JAIR MARINHO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Padrão I, 2ª Classe, matrícula nº 25.923-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por infringência ao disposto no artigo 48, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 207, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 385, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, por haver, no dia 05.04.87, durante o serviço de plantão da 4ª Delegacia Policial-Guará/DF, apreendido um revólver, uma espingarda e um facão, de supostos autores de crime de ameaça, tendo devolvido o revólver ao seu possuidor e desviado em proveito próprio, a espingarda e o facão.

Distrito Federal, 14 de julho de 1987

**JOSÉ OLAVO DE CASTRO**

**PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1987**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DESIGNAR JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 23.674-8, 1ª Classe, Padrão II, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, de Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de julho de 1987.

Brasília, 16 de julho de 1987

**JOSÉ OLAVO DE CASTRO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ATOS DO DIRETOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTÔNIO PAULO DE MATTOS RIOS, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 25.537-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela Seção de Fiscalização/DCAE/CIPO, Código DAI-111.3, a partir de 15 de julho de 1987.

Brasília, 14 de julho de 1987

**JORGE DA SILVA CASTRO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GILSON BARBOSA DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.813-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo Posto Policial da Rodoferroviária, Código DAS-101.1, da 3ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 02 de julho de 1987.

Brasília, 14 de julho de 1987

**JORGE DA SILVA CASTRO**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
**PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1987**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50,

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE**

Designar, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SÉRGIO OSMUNDO DA SILVA, Datiloscopista Policial, Classe Especial, Padrão I, matrícula n° 19.385-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO FERNANDES DA SILVA, matrícula n° 20.689-X, Chefe da Seção de Pesquisas Datiloscópicas, Código DAI-111.3, da Divisão de Preparação e Arquivos/II/CPT/PCDF, no impedimento do titular, que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos, no período de 02 a 31 de julho de 1987.

Brasília, 14 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DO SOCORRO JERÔNIMO DE LIMA, Datilógrafo, Classe S, Código LT-SA-402, Referência NM-22, matrícula n° 24.910-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ FEITOSA ARAÚJO, matrícula n° 17.340-1, Chefe da Seção de Expediente/CIPO, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de julho de 1987.

Brasília, 14 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE**

Designar, nos termos do artigo 1º e Parágrafo único do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SÉRGIO LUIZ DA SILVA, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão II, matrícula n° 25.529-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ HILÁRIO DAVID, matrícula n° 06.434-3, Chefe da Seção de Operação de Rádio V, Código DAI-111.3, do Centro Integrado de Telecomunicações/CIPO, no impedimento do titular, que se encontra substituindo o Diretor do CITEL/CIPO, no período de 02 a 31 de julho de 1987.

Brasília, 14 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO NUNES DOURADO NETO, Agente Penitenciário, matrícula 19.117-5, Classe Especial, Padrão III, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ULISCES DE SOUZA MORENO, Diretor da Divisão de Administração Penitenciária/CIR/COSIPE, matrícula 23.660-8, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.87.

Brasília, 14 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 20.801-9, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir ANTONIO JOAQUIM DA SILVA NASCIMENTO, Chefe da Seção de Investigações/DRVF/CPE/PCDF, matrícula 19.204-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.87.

Brasília, 15 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCA DE MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO, Datiloscopista Policial, matrícula 21.181-8, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ VALDIR DE MENDONÇA TELES, Chefe da Seção de Arquivos de Prontuários/DPA/II/CPT/PCDF, matrícula 20.717-9, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 08 a 14.06.87.

Brasília, 15 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AUREMAR JUVÊNCIO MOURA, Agente Penitenciário, matrícula 26.445-8, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANA MARIA RABELO CUNHA, Chefe da Seção de Assistência Social/DAI/CIR/COSIPE, matrícula 23.892-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.87.

Brasília, 15 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1987**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ MARIA PIRES DE SÁ, Agente Penitenciário, matrícula 19.082-9, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, para substituir IVAN CAPECCHI, Chefe da Seção de Vigilância Interna II/DV/CIR (COSIPE), matrícula 19.150-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.87.

Brasília, 15 de julho de 1987  
JORGE DA SILVA CASTRO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ BARBOSA CARNEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 20.722-5, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO DA COSTA AMORIM, Chefe da Seção de Ensino e Adestramento Profissional/DAI/CIR/COSIPE, matrícula 19.102-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.87.

Brasília, 15 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO DE ASSIS BARREIRO CRISANTO, Delegado de Polícia, matrícula 20.625-3, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EURÍPEDES ALVES BARBOSA, Delegado-Chefe da 17ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, matrícula 18.842-5, Código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.87.

Brasília, 15 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JUDIVAN FLORÊNCIO DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 19.702-5, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ DE ARIMATEIA SANTOS DAMASCENO, Chefe da Seção de Vigilância Interna III/DV/CIR/COSIPE, matrícula 20.745-4, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.87.

Brasília, 15 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Dele-

gado de Polícia, matrícula 21.185-0, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir TOCIRO YAMAMOTO, Delegado-Chefe da Delegacia de Trânsito/CPE/PCDF, matrícula 20.335-1, Código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.87.

Brasília, 15 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta no Processo n° 050.001.507/87,

#### RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 12 de maio de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 090, de 15 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO ASSIS RODRIGUES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.404-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 2° e 3°, do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com a Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985.

Brasília, 15 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta no Processo n° 050.000.654/87,

#### RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 11 de março de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 048, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a EDIMUNDO ANTONIO BANDEIRA DE MELO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.045-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 2° e 3°, do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1°, da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985.

Brasília, 15 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

#### RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a DORMIM ROSA DE FREITAS, matrícula n° 20.388-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3°, do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1°, da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7°, do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, Parágrafo 2°, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 15 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

REQUISIÇÕES N°S: 154 e 155/87

INTERESSADOS: WILSON PEREIRA BARBOSA E OUTRO

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria n° 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 1/2 (meia) diária, no valor de Cz\$ 526,91 (quinhentos e vinte e seis cruzados e noventa e um centavos), ao servidor WILSON PEREIRA BARBOSA, Delegado de Polícia, matrícula n° 20.061-1, e 1/2 (meia) diária, no valor de Cz\$ 526,91 (quinhentos e vinte e seis cruzados e noventa e um centavos), ao servidor CARMILTON PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula n° 01.072-3, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital às cidades de ABADIÂNIA e ANAPOLIS/GO, no dia 08 de julho de 1987, retornando no mesmo dia.

Brasília, 15 de julho de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO  
Diretor do Departamento de  
Administração Geral

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 832, DE 09 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, CARLOS GERALDO VALADARES CORREIA, mat. n° 00.179-1, Agente de Trânsito, Código LT-NM-823, Classe "S", Referência NM-32, da Função de Confiança, Código LT-DAI-NM.111.3, de Supervisor de Licenciamento de Veículos, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JONAS TORRACA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 833, DE 09 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR WAGNER RIOS FILHO, Agente de Trânsito, matrícula 00.274-7, Código LT-NM-823, para exercer a função de Supervisor de Licenciamento de Veículos, Código LT-DAI-NM-111.3, da Gerência de Controle de Veículos.

JONAS TORRACA

## SECRETARIA DA CULTURA

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 09 DE JULHO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARILENE GONÇALVES DE SOUSA, matrícula n° 239, Agente Administrativo, Cód. LT-SA-401, Ref. 30, da TEP/FCDF, para substituir, no período de 08 a 17.07.87, ETHEL DE OLIVEIRA DORNAS, ma-

trícula n° 348, Símbolo EC-14, de Chefe da Biblioteca, da Divisão de Programação de Atividades Culturais-DPr-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento para tratamento de saúde.

Distrito Federal, 09 de julho de 1987

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

## DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1987

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I — Instituir uma Comissão de Tomadas de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, realizar o levantamento objeto do Processo n° 081.001361/87-FCDF;

II — Designar os servidores JONAS DE JESUS GOMES DA COSTA, matrícula n° 142-FCDF, OTAVIANO AYRES DA FONSÊCA, matrícula n° 900-FCDF, e DJALMA SEVERINO CARNEIRO, matrícula n° 140-FCDF, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão ora criada por este ato.

Brasília, -DF, 16 de julho de 1987

REYNALDO JARDIM SILVEIRA

## PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1987

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JÚLIO QUIRINO DA COSTA, Procurador do Distrito Federal, de Primeira Categoria, matrícula n° 09.071-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, Procurador-Chefe da 5ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Código DAS-101.4, matrícula n° 08.278-3, no período de 20.07 a 18.08.87, férias relativas ao 1° período de 1987.

Brasília, 15 de julho de 1987

HUMBERTO GOMES DE BARROS

4ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1987

O PROCURADOR-CHEFE DA 4ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DIOMIRA MARIA DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula 26.661-2, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ODETE MARTINS DE SOUZA E SILVA, Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos/Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta/4ª SPR, matrícula 14.462-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 16.07 a 14.08.87.

Brasília-DF, 13 de julho de 1987

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2412a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 16 dias do mês de junho de 1987, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES e FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, a Auditora MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

## EXPEDIENTE

O Vice-Presidente FREDERICO AUGUSTO BASTOS esclareceu o Plenário de que o Presidente JOEL FERREIRA lhe solicitara iniciar os trabalhos no horário normal, pois, por motivo de compromisso oficial — comparecimento ao almoço oferecido pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal ao Primeiro-Ministro da Espanha, FELIPE GONZALEZ —, possivelmente chegaria atrasado à sessão.

Foi aprovada a ata da 2411a. Sessão Ordinária.

## JULGAMENTOS

### RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERPAZ

PROCESSO Nº 329/86 - Convênio nº 009/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do pacto, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3828/86 - Contrato nº 041/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do 1º termo de aditamento ao pacto, bem como dos resultados de inspeções realizadas na Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0185/87 - Convênio nº 132/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto verbal do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para o fim indicado na instrução de fls. 34, alínea a. Vencido o Relator, que acolheu as sugestões oferecidas a fls. 39.

PROCESSO Nº 0267/87 - Contrato nº 050/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e a firma EMECON - Construções, Comércio e Indústria Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados dos trabalhos finais de fiscalização e controle da execução do pacto, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1434/87 - Contrato nº 1665/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Planalto Areia e Cascalho Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1555/87 - Contrato nº 034/87 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma TECNOPLAN - Impermeabilizações, Engenharia e Comércio Ltda.;

PROCESSO Nº 1590/87 - Contrato nº 665/87 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos às competentes Inspeções de Controle Externo, para os devidos fins.

### RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1279/86 - Reforma do 3º Sargento BM NICO DEMOS ELIAS DE ASSIS;

PROCESSO Nº 1300/86 - Reforma do 1º Sargento BM EVERALDO PEREIRA DE ABREU;

PROCESSO Nº 1309/86 - Reforma do 1º Sargento BM CARLOS GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO;

PROCESSO Nº 1338/86 - Reforma do 1º Sargento BM ANTONIO COSTA;

PROCESSO Nº 1371/86 - Reforma do 3º Sargento BM ANTONIO PEREIRA DIAS;

PROCESSO Nº 1380/86 - Reforma do Cabo BM ALMIR DOS ANJOS SILVA;

PROCESSO Nº 1465/86 - Reforma do Cabo BM JOACYR MELLO QUINTANILHA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3390/86 - Reforma do Soldado PM ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 3599/86 - Pensão militar concedida à Senhora GRACINDA DE JESUS FERNANDES;

PROCESSO Nº 3602/86 - Pensão militar concedida à Senhora VALDEREZ CAVALCANTI DE MOURA;

PROCESSO Nº 3606/86 - Pensão militar concedida à Senhora GESSI CARVALHO OAZEM;

PROCESSO Nº 3621/86 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA;

PROCESSO Nº 0783/87 - Pensão militar concedida a ALIENE DAIHANA GOMES FERREIRA e outro;

PROCESSO Nº 0785/87 - Pensão militar concedida à Senhora MERMECÍLIA IZABEL DE MATTOS;

PROCESSO Nº 0790/87 - Pensão militar concedida à Senhora RITA DE CÁSSIA MARTINS DA SILVA APAÚJO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 1307/87 - Ata da 1012a. reunião e outras, da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das atas; b) determinar inspeção especial para os fins indicados na instrução de fls. 49, letra b.

### RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 4968/83 - Aposentadoria do servidor SILVA NO BONFIM.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 35-36.

PROCESSO Nº 3402/86 - Contrato nº 1619/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Companhia Metalúrgica Barbará.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do contrato, em caráter excepcional; b) tomando conhecimento também dos resultados de inspeção realizada na CAESB, fazer à entidade a recomendação indicada no referido voto a fls. 34, item 3; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0720/87 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativo ao 4º trimestre de 1986.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1017/87 - Relatório de inspeção especial realizada nas Secretarias de Administração e de Segurança Pública do Distrito Federal, para verificar os procedimentos relacionados com as averbações de tempo de serviço realizadas por aquelas Secretarias.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu: a) fazer à Secretaria de Administração e também à Secretaria de Segurança Pública as recomendações indicadas no referido voto a fls. 113-115, item II; b) determinar à SEP que adote a medida a que se refere o item III do mesmo voto; c) ordenar a baixa do processo à 4a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no item IV do voto.

PROCESSO Nº 1110/87 - NE nº 012/87-SCS e outras;

PROCESSO Nº 1118/87 - NE nº 001/87-SSP e outras;

PROCESSO Nº 1119/87 - NE nº 187/86-ACEI e outras;

PROCESSO Nº 1237/87 - NE nº 099/87-SEF e outras;

PROCESSO Nº 1417/87 - NE nº 007/87-RA-VI;

PROCESSO Nº 1439/87 - NE nº 248/87-SEP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1212/87 - NE nº 001/87-SEA e outras;  
 PROCESSO Nº 1265/87 - NE nº 158/86-RA-IV e outras;  
 PROCESSO Nº 1414/87 - NE nº 015/87-ACEI e outra.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, rejeitando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1202/87, originário da Representação nº 006/87-2a.ICE. Aos autos juntou-se relatório de inspeção especial realizada na Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, para verificar fatos denunciados de irregulares que teriam sido praticados na entidade.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu determinar à SHIS que, em 10 (dez) dias, adote as providências indicadas no voto do Relator a fls. 51, letra b.

PROCESSO Nº 1339/87 - NE nº 001/87-TUR e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer ao Departamento de Turismo do Distrito Federal a recomendação indicada no referido voto a fls. 35, letra b.

PROCESSO Nº 1410/87 - NE nº 512/86-TUR.- O Tribunal decidiu, preliminarmente, determinar a realização de inspeção especial para os fins indicados no voto do Relator a fls. 07.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 4673/84, originário do contrato s/nº celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a firma Desenvolvimento e Aplicações Tecnológicas em Administração Ltda. Aos autos juntou-se o processo nº 101002045/84, encaminhado pela Fundação do Serviço Social, em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar cumprida a diligência; b) acolher as sugestões oferecidas pela 2a. Inspeção de Controle Externo a fls. 72 e 73, itens II e III.

PROCESSO Nº 0130/86 - Contrato nº 035/85 e outros, celebrados entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e diversos. Aos autos juntou-se o Ofício nº 097/87-PRESI, pelo qual a EMATER-DF encaminha esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator de fls. 63-65, considerando satisfatórios os esclarecimentos, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2405/86 - Programa de Trabalho, Detalhamento e Reformulações do FUNDEF/86. Aos autos juntou-se o Ofício nº 856/87-GAG, pelo qual o Exmo. Senhor Governador em exercício GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES dá conta de providência adotada em atendimento a recomendação da Corte.- O Tribunal, tomando conhecimento do expediente, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no voto do Relator a fls. 76.

PROCESSO Nº 0712/87 - Contrato nº 003/87 e outros, celebrados entre a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos ajustes, fazer à CEB a recomendação indicada no referido voto a fls. 32, letra b; b) determinar inspeção para o fim sugerido na instrução de fls. 31, letra b.

PROCESSO Nº 1478/87 - NE nº 025/87-DL/SEF e outras;  
 PROCESSO Nº 1479/87 - NE nº 119/87-SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, rejeitando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1517/87 - NE nº 024/87-IDR e outras;  
 PROCESSO Nº 1536/87 - NE nº 263/87-SEP e outras;  
 PROCESSO Nº 1537/87 - NE nº 278/87-SEP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

#### RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 3196/85 (Apenso: processo nº 1681/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Cruzeiro.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento de inspeção realizada na FEDF, relevando a falha apontada na instrução; b) determinar a baixa na responsabilidade dos servidores indicados a fls. 35 e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3513/86 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para apurar responsabilidades pelo pagamento de diferenças salariais ao servidor BRASÍLIO SANTOS RAMOS.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relato

ra, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação dos servidores indicados na instrução a fls. 139, nos termos sugeridos na mesma instrução.

PROCESSO Nº 390/86, originário de expediente da Secretaria de Educação do Distrito Federal, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos juntou-se o O.I. nº 354/87-SE, pelo qual a entidade encaminha documento comprobatório da reposição do bem desaparecido.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1703/86 (Apenso: processo nº 078/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 04, do Guarã.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2713/86 (Apenso: processo nº 176/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 49 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 2769/86 (Apenso: processo nº 0089/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 24 do Gama.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomando conhecimento dos resultados das tomadas de contas especiais, relevou excepcionalmente as falhas apontadas na instrução e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados nas referidas propostas.

PROCESSO Nº 3042/86 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação dos servidores indicados a fls. 149 para, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, apresentarem defesa quanto ao débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 3067/86 (Apenso: processo nº 0194/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Farmácia Central/DRM.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer verbal da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento do resultado da tomada de contas especial, e, com fundamento no art. 14 do Decreto-lei nº 290/67, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3430/86 (Apenso: processo nº 0476/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na subunidade da Vila Planalto, vinculada ao Centro de Desenvolvimento Social de Brasília.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomando conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, determinou a devolução do processo 0476/87 à Fundação do Serviço Social para o fim indicado na instrução de fls. 18-19, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1205/87 - Ofício nº 047/87-PRESID da PROFLORA S/A comunicando o desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da comunicação, relevando a falha apontada na instrução; b) fazer à PROFLORA S/A as recomendações sugeridas na instrução a fls. 22, itens II e III; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado na referida proposta a fls. 24-v.

PROCESSO Nº 1559/85 - Prestação de contas do BRB - Banco de Brasília S/A, referente ao exercício de 1984.- O Tribunal decidiu sobre o julgamento das contas nos termos da proposta da Relatora a fls. 47.v.

Às 15:50 horas, quando o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE iniciava o relato de processos, o Presidente JOEL FERREIRA assumiu a Presidência.

A Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, às 16:00 horas, passou a participar da sessão, retirando-se o Procurador Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE informou o Plenário de atividades relacionadas com a Secretaria Executiva do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, da qual é titular.

A seguir, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE propôs e justificou, com a aprovação do Plenário, que o Tribunal manifestasse seu apoio ao Exmo. Senhor Presidente JOSÉ SARNEY pelo novo

Plano Econômico do Governo, com votos de êxito. A Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO associou-se à manifestação da Corte.

Ainda com a palavra, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE comunicou ao Plenário seu afastamento na forma do art. 63, § 3º, no período de 22 a 28 do corrente mês.

A Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO propôs, com o apoio do Plenário, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Senador FÁBIO LUCENA; da homenagem da Corte far-se-á comunicação à família enlutada, ao Senado Federal e ao Governo do Estado do Amazonas.

Nada mais havendo a tratar, às 17:45 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA  
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
ROGÉRIO NUNES  
MARIA JOSÉ GADELHA  
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATA DA 2413a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 18 dias do mês de junho de 1987, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Auditora MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2412a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1014/85 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora DENIA PASSOS GIACOMAZZO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 2046/86 - Contrato nº 020/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do pacto, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1167/87 - Contrato nº 064/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do DF, e a firma MÉTODO - Empreendimentos de Engenharia Ltda. e a nota de empenho nº 944/86-SEP, vinculada ao ajuste;

PROCESSO Nº 1170/87 - Contrato nº 061/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do DF, e a firma COENCIL - Construção e Incorporação Ltda. e a nota de empenho nº 941/86-SEP, vinculada ao ajuste;

PROCESSO Nº 1173/87 - Contrato nº 059/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do DF, e a firma MÉTODO - Empreendimentos de Engenharia Ltda. e a nota de empenho nº 945/86-SEP, vinculada ao ajuste.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em vista recente recomendação feita à Secretaria de Segurança Pública (Ofício GP nº 694/87, de 11.06.87) a respeito de falha apontada na instrução, decidiu excepcionalmente tomar conhecimento dos contratos e considerar correta a classificação das despesas a que se referem as citadas notas de empenho. Decidiu, mais, tomar conhecimento dos resultados dos trabalhos iniciais de fiscalização e controle da execução dos pactos, determinando a baixa dos processos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1444/87 - Contrato nº 003/87 e outros, celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada - SHIS e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos ajustes, decidiu fazer à SHIS a recomendação sugerida na letra b da instrução de fls. 28.

PROCESSO Nº 1589/87 - Convênios de nºs. 301 a 304/87, celebrados entre o BRB - Banco de Brasília S/A e diversos:

PROCESSO Nº 1591/87 - Convênio nº 002/87 e outro, celebrados entre a Fundação Cultural do DF e diversos.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1006/87 - Contrato nº 004/87 e outro, celebrados entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na instrução a fls. 40.

PROCESSO Nº 1123/87 - Contrato nº 001/87 e outros, celebrados entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e diversos;

PROCESSO Nº 1388/87 - Convênio nº 01/87 celebrado entre o Departamento de Trânsito do DF e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.;

PROCESSO Nº 1446/87 - Contrato nº 37/87 e outros, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, rejeitando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1132/87 - Contrato nº 001/87 e outros, celebrados entre a PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos ajustes, decidiu fazer à PROFLOSA S/A as recomendações sugeridas na instrução de fls. 14-15, item II.

PROCESSO Nº 1134/87 - Contrato nº 002/87 e outros, celebrados entre o Departamento de Trânsito do DF e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1390/87 - Contrato nº 005/87 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do DF e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos ajustes, fazer à FHDF a recomendação sugerida na instrução a fls. 87, item II; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no item III da mesma instrução.

PROCESSO Nº 0667/85 - Primeiro e segundo termos aditivos ao convênio nº 001/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração do Distrito Federal, e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos aditivos e decidiu considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 06/87-SOF-SEA, vinculada ao convênio.

PROCESSO Nº 1576/86 - Segundo e terceiro termos aditivos ao convênio nº 052/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos aditivos e considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 194 e 200/86 e 068/87-SVO, vinculadas ao convênio; b) tomar conhecimento também da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1580/86 - Convênio nº 055/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do 1º e 2º termos de aditamento ao pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2271/86 - Contrato nº 10/86 celebrado entre a Fundação Educacional do DF e a firma ENGECOP - Engenharia de Construções e Projetos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do pacto, bem como do resultado da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3692/86 - Relatório nº 018/86-DPA/SEF referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio da Secretaria de Finanças do DF na Fundação Cultural do DF. Aos autos juntaram-se expedientes da Secretaria da Cultura (Ofícios de nºs. 002 e 011/87), acompanhados de documentos, pelos quais apresenta esclarecimentos e dá conta de providências adotadas em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerando parcialmente cumprida a decisão da Corte, determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os

fins indicados no item II da instrução de fls. 96-97; b) fazer à entidade a recomendação a que se refere o item III da mesma instrução.

PROCESSO Nº 3986/86 - Contrato nº 044/86 e outros, celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada - SHIS e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) fazer à SHIS as recomendações sugeridas na instrução de fls. 87-88, letras a e b, e determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para o fim indicado na letra c da mesma instrução; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1354/83 - Pensão especial concedida à Senhora OLINDA CAMPOS DO AMARAL.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a concessão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2179/86, originário da ata da 322a. reunião e outras, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. Aos autos juntaram-se os resultados de inspeção realizada na CODEPLAN por determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3034/86 - Aposentadoria da servidora ANA ELEUTÉRIA DE PAULA ALVARENGA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0114/87 - Contratos de nºs. 049 e 051/86, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e, respectivamente, as empresas Xerox do Brasil S/A e DATAMEC S/A - Sistema e Processamento de Dados. Aos autos juntou-se o O.I. nº 822/87-PRESI, pelo qual a CODEPLAN apresenta justificativas em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos contratos, bem como das justificativas apresentadas pela entidade para, em caráter excepcional, dispensar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80; b) fazer à CODEPLAN a recomendação indicada no referido voto a fls. 44.

PROCESSO Nº 332/87 - NE nº 730/86-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou cumprida a diligência interna ordenada na sessão de 09.04.87 e tomou conhecimento da NE nº 736/86-SLU.

PROCESSO Nº 486/87 - NE nº 1024/86-PMDF e outras. Aos autos juntaram-se os resultados de inspeção especial realizada na Polícia Militar do DF por determinação da Corte na sessão de 28.04.87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho constantes do processo; b) determinar a instauração de tomada de contas especial, nos termos do referido voto a fls. 42, letra c; c) fazer à PMDF a recomendação indicada na letra d do mesmo voto.

PROCESSO Nº 588/87 - Relatório de inspeção especial realizada na Fundação Hospitalar do DF, para apurar possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na entidade, conforme denúncia de fonte desconhecida que chegou ao conhecimento da Corte.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 178, item II - ordenando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para o fim a que se refere o item III do mesmo voto.

PROCESSO Nº 948/87 - NE nº 021/87-SLU e outras.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 29, letras a, b e c.

PROCESSO Nº 1231/87 - NE nº 074/87-SEF.- O Tribunal, preliminarmente, determinou a realização de inspeção especial para os fins indicados no voto do Relator.

PROCESSO Nº 1270/87 - NE nº 01/87-IDR e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos a recomendação indicada no referido voto a fls. 32, letra b.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2656/86 - NE nº 403/86-PMDF e outras. Aos autos juntou-se documentação encaminhada pela Polícia Militar do DF (por intermédio do O.I. nº 0488/87) em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento das medidas adotadas pela Corporação, fazer-lhe a observação constante da letra c da instrução a fls. 62; b) fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a ultimização do trabalho.

PROCESSO Nº 1085/87 - NE nº 088/87-PMDF e outras;  
PROCESSO Nº 1315/87 - NE nº 217/87-PMDF e outras;  
PROCESSO Nº 1505/87 - NE nº 038/87-RA-VI e outras;  
PROCESSO Nº 1507/87 - NE nº 096/87-CBDF e outras;  
PROCESSO Nº 1512/87 - NE nº 234/87-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1211/87 - NE nº 07/87-SOF-SEA e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à Secretaria de Administração do DF a recomendação sugerida na instrução de fls. 25, alínea b.

PROCESSO Nº 1323/87 - NE nº 097/87-TUR e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto à nota de empenho nº 136/87, da qual apenas tomou conhecimento; b) relativamente a esta, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para o fim indicado no referido voto a fls. 33, letra b.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 401/87 - Ata da 438a. reunião e outras, da Fundação Zoobotânica do DF.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3363/85, originário da ata da 742a. reunião e outras, da Companhia de Eletricidade de Brasília. Aos autos juntaram-se os resultados de inspeção realizada na CEB;

PROCESSO Nº 1770/86, originário da ata da 1685a. reunião e outras, do Departamento de Estradas de Rodagem do DF. Aos autos juntaram-se os resultados de inspeção realizada no DER-DF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento dos resultados satisfatórios das inspeções, determinando a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3587/85, originário da ata da 369a. reunião e outra, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se o O.I. nº 015/87-PRES, pelo qual a NOVACAP encaminha documentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, considerando cumprida a diligência, decidiu determinar à NOVACAP que adote as providências indicadas na referida proposta a fls. 92.

PROCESSO Nº 719/87, com o Ofício nº 210/87-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar os fatos noticiados no processo nº 075-000.020/87;

PROCESSO Nº 1028/87, com o Ofício nº 208/87-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar os fatos noticiados no processo nº 075-000.031/87.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu conceder as prorrogações, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2530/86 - Tomada de contas dos agentes de material do Tribunal de Contas do DF, exercício de 1985.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, julgar os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) fazer à Diretoria-Geral de Administração a recomendação indicada a fls. 48.

PROCESSO Nº 3728/86 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 232/86, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2632/81 - Contrato nº 1223/82 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CHRISTIANI-NIELSEN - Engenheiros e Construtores S/A. Aos autos juntaram-se diver-

sos expedientes da CAESB sobre providências adotadas em atendimento à diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 318/86.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomando conhecimento, considerou cumprida a diligência e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 250/82 - Contrato nº 1180/81 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SEEBLA - Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda. Aos autos juntou-se o Ofício nº 681/86-PRESI, pelo qual a CAESB informa do distrato do contrato nº 1180/81, com a respectiva cópia, em atendimento a recomendação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, considerando satisfatórias as providências adotadas pela CAESB, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1358/87, com o Ofício nº 434/87, pelo qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação, por 30 (trinta) dias, para a entrega de diversas tomadas de contas especiais.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomando conhecimento do expediente, decidiu informar à Secretaria de Educação de que a prorrogação solicitada já foi atendida e comunicada ao órgão através do Of. GP nº 557/87.

PROCESSO Nº 3077/85, com o Ofício nº 236/87-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na unidade de vendas denominada UG-31;

PROCESSO Nº 3704/85, com o Ofício nº 236/87-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na unidade de vendas denominada ASP-22;

PROCESSO Nº 3705/85, com o Ofício nº 236/87-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na unidade de vendas denominada MM-10;

PROCESSO Nº 3706/85, com o Ofício nº 236/87-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na unidade de vendas denominada UG-31;

PROCESSO Nº 637/86, com o Ofício nº 236/87-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na unidade de vendas denominada ASP-23.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu conceder o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a remessa à Corte das tomadas de contas especiais.

PROCESSO Nº 0071/86, com representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não cumprimento, por parte da Fundação Educacional do DF, de disposição regimental.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu determinar à Fundação Educacional do DF o imediato envio à Corte da tomada de contas especial a que se refere o O.I. nº 003/85-SEC.

PROCESSO Nº 1419/86 (Apenso: processo nº 196/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 03 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento do resultado da tomada de contas especial, determinando a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado na referida proposta a fls. 10-v.

PROCESSO Nº 738/87, originário de expediente do Instituto de Saúde do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos juntou-se novo expediente do órgão (O.I. nº 112/87-

GAB/ISDF) encaminhando o comprovante de ressarcimento do bem extra viado, em atendimento à determinação da Corte expressa no Of. GP nº 472/87;

PROCESSO Nº 3039/86 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 287/85 (Apenso: processo nº 2812/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 02 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2828/84 - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, exercício de 1983.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1843/85 - Prestação de contas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, exercício de 1984.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu sobrestar o julgamento das contas até solução da matéria tratada no processo de nº 1807/85.

Nada mais havendo a tratar, às 16:50 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA  
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
ROGÉRIO NUNES  
FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
MARIA JOSÉ GADELHA  
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
NOVACAP  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/87-DEAD/DAF., PARA AQUISIÇÃO DE CEV (RECORTE 80mm), CALHA ELET. NAS VIGAS E OUTROS, DESTINADOS À FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na Tomada de Preços em epigrafe, que a mesma foi REVOGADA por conveniência administrativa, com base no Capítulo X - item 10.3 do Edital.

Brasília, 17 de julho de 1987  
ELIMARA PEDERNEIRAS  
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/87-DEAD/DAF., PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO CP 400, DESTINADO À FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA.

Chamamos a atenção das firmas interessadas, para a licitação referente a TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, que será realizada às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 1987, na sala de licitação do Departamento Administrativo, no Edifício sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo.

Brasília, 17 de julho de 1987

ELIMARA PEDERNEIRAS  
Presidente da Comissão de Licitação